



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Republicação por incorreção

Decreto nº 11.952, de 27 de dezembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 8.204.652,00 em favor das unidades: SEDUC, FUNDEF, FES, SEAPES e SECEL; e cria elemento de despesa e fonte de recursos na SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.563, de 27 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar de dotação, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.204.652,00 (oito milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), em favor das unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, cria elemento de despesa e fonte de recursos em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único - O excesso de arrecadação indicado no 'caput', deste artigo é proveniente da diferença entre a receita prevista a ser realizada no exercício de 2005, apurados no extrato de conta corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.952 - 27dez2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1601.123661072.1224	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMEÇO	3350.4300 3390.3000 3390.3200 3390.3300 3390.3900	22 22 22 22 22	38.300,00 300.000,00 120.000,00 216.300,00 1.105.000,00 1.779.600,00
1611.123611258.2742	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO EDUCACAO ESPECIAL	3390.1400 3390.3000 3390.3300	18 18 18	99.000,00 193.000,00 100.000,00 392.000,00
1611.123611258.2745	FORMACAO CONTINUADA	3390.1400 3390.3300 3390.3600	18 18 18	78.000,00 135.000,00 10.000,00 223.000,00
1611.123611258.2828	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3350.4100 3390.1400 3390.3000 3390.3300	18 18 18 18	9.000,00 68.000,00 223.000,00 243.000,00 543.000,00
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	4440.4200	00	30.052,00
1901.206011237.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	4450.4200	00	35.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.4200	00	100.000,00
2001.278121216.2629	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3200 4440.4200 4450.4200	20 20 20	34.000,00 6.000,00 62.000,00 102.000,00
TOTAL				3.204.652,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.952 - 27dez2005			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1601.121220000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.4200	00	35.000,00	
1601.123661072.1224	IMPLEMENTACAO DO PROJETO RECOMECO	3190.0400	22	1.000.000,00	
		3190.1100	22	704.500,00	
		3190.1300	22	75.100,00	
				1.779.600,00	
1611.123611258.2828	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	3390.3900	18	615.000,00	
		4490.5100	18	543.000,00	
				1.158.000,00	
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	4440.4200	00	100.000,00	
1901.206011237.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	4450.4200	00	30.052,00	
2001.278121216.2629	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	20	36.000,00	
		3390.3000	20	48.000,00	
		3390.3300	20	12.000,00	
2001.278121216.2629	LAZER NO ESTADO.	3390.3900	20	6.000,00	
				102.000,00	
T O T A L				3.204.652,00	




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.952 - 27dez2005				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1601.121221015.2382	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	4490.5200	08	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

ANEXO - IV			EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.952 - 27dez2005			
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		5.000.000,00
17000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	40	5.000.000,00	
17210000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	40	5.000.000,00	
17213500 - TRANSF.REC.FUN NAC.FNDE	40	5.000.000,00	
TOTAL			5.000.000,00

